

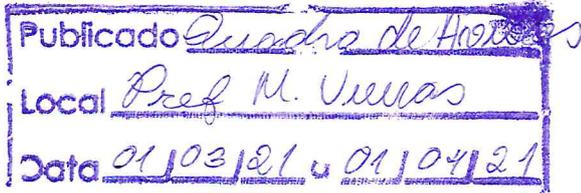


# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021



“Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº. 01/2019, para a Comprovação de Requisitos e Exames, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, usando suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 37/1956; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, com suas alterações posteriores; o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019; o Decreto Municipal nº. 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; e o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocado para a realização da 1ª fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 do Edital do certame, visando eventual provimento e posse nos cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, o seguinte candidato em ordem de classificação do Concurso Público Municipal nº. 001/2019:

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANISIO ACELINO DE ANDRADE**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0000632	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

**Art. 2º.** O candidato acima identificado, na 1ª fase de Habilitação para o cargo deverá apresentar e protocolizar, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação, preferencialmente na ordem, os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG  
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000  
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- 
- b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
  - c) Cópia autenticada do CPF;
  - d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
  - e) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
  - f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
  - g) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - h) Duas fotografias tamanho 3x4 recentes e coloridas;
  - i) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar referente a escolaridade exigida e, acaso haja, de especialização definida, e dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
  - j) Fotocópia autenticada do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
  - k) Declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Vieiras, a serem fornecidas em modelo padrão, pela Prefeitura Municipal de Vieiras, de modo a não infringir o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
  - l) Declaração de bens positiva ou negativa, com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída por fotocópia autenticada do último Imposto de Renda, bem como o preenchimento de declaração a ser fornecida em modelo padrão, pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras;
  - m) Certidão de nascimento autenticada de filhos ou dependentes, acaso possua;
  - n) Certidões de antecedentes cíveis e criminais da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site, fornecidas nos últimos 30 (trinta) dias;

---

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG  
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000  
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



o) Certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias, e

p) Fotocópia de um comprovante de residência.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresenta ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência e serem automaticamente autenticados por servidor responsável, no ato de sua entrega.

§ 3º. O documento será entregue pelo candidato, consoante este específico ato de convocação não sendo permitida a ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§ 4º. Os documentos serão entregues na ordem mencionada, bem como envelopado para, após sua conferência, serem lacrados pelo servidor responsável.

§ 5º. A ausência ou a não apresentação dos documentos, no prazo legal, tornará sem efeito a convocação, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

§ 6º. O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de posse, passando a constar da última vaga da lista dos classificáveis.

**Art. 3º.** Apresentados todos os documentos solicitados na 1ª Fase, com o aval do Departamento Pessoal, o candidato fica convocado para a realização da 2ª Fase da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, conforme dispõe o tópico 21.12 e seguintes do Edital do certame, onde deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico da Secretaria Municipal de Saúde, devendo proceder a exames essenciais e laudo médico pericial, entregando no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega dos documentos exigidos na 1ª fase.

§ 1º. Os exames essenciais e que deverão ser apresentados, são: o hemograma completo, o exame de urina e a glicemia de jejum, além de outros exames que o médico entender cabível para o exercício do cargo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



§ 2º. No laudo médico pericial deve constar a avaliação clínica do candidato, onde é feita a medição da pressão arterial, verificação de batimentos cardíacos, verificação de peso e altura, com ausculta cardíaca e pulmonar, avaliação da pele e mucosas, a existência de doenças ocupacionais pré-existentes, devendo constar obrigatoriamente a aptidão ocupacional necessária para o cargo, inclusive com a menção do cargo específico, demonstrando claramente se o pretendente tem possibilidade de executar as tarefas esperadas para o cargo a ser ocupado, além de outras conclusões que o médico entender necessárias.

**Art. 4º.** Considerando apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 21.12 do Edital, o candidato será convocado por novo Decreto Municipal para provimento e posse no cargo.

**Art. 5º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de março de 2021.

Ricardo Celles Maia  
Prefeito Municipal